

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação de 2011

Procedimento dos Défices Excessivos

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a segunda notificação de 2011 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2007 a 2011.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Date:30/09/2011	Códigos SEC 95	Ano				
		2007 Final	2008 Final	2009 Provisório	2010 Provisório	2011 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9	-5 332,8	-6 255,7	-17 107,1	-16 863,5	-10 024,3
Administrações Públicas	S.13					
- Administração Central	S.1311	-6 288,0	-7 031,0	-16 204,6	-16 259,1	-10 714,0
- Administração Local	S.1313	- 431,3	- 871,8	-1 291,1	-1 389,1	- 68,5
- Fundos de Segurança Social	S.1314	1 386,4	1 647,2	388,6	784,7	758,1
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano		115 587,1	123 108,4	139 944,5	161 256,6	172 628,8
<i>Por categoria</i>						
Moeda e depósitos	AF.2	13 678,9	12 925,3	12 288,0	11 791,9	
Títulos excepto acções, excluído derivados financeiros	AF.33	85 287,8	94 604,6	110 351,7	128 092,7	
Curto Prazo	AF.331	10 224,8	16 435,1	20 405,1	20 835,0	
Longo Prazo	AF.332	75 063,0	78 169,6	89 946,6	107 257,7	
Empréstimos	AF.4	16 620,4	15 578,4	17 304,9	21 371,9	
Curto Prazo	AF.41	3 257,1	2 213,7	1 726,1	3 039,9	
Longo Prazo	AF.42	13 363,3	13 364,8	15 578,8	18 332,0	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	4 578,5	5 059,4	4 993,4	6 196,8	4 210,9
Juros (consolidado)	PDE D.41	4 977,8	5 188,4	4 871,7	5 189,8	7 127,4
p.m.: Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 084,0	5 311,2	4 903,8	5 235,9	7 127,4
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	169 319,2	171 983,1	168 586,6	172 798,6	171 320,6
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-3,1%	-3,6%	-10,1%	-9,8%	-5,9%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		68,3%	71,6%	83,0%	93,3%	100,8%

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direcção-Geral do Orçamento.

Para os anos anteriores a 2011, a compilação da Capacidade / necessidade líquida de financiamento é efectuada pelo INE e para o mesmo período, a Dívida Bruta é compilada pelo Banco de Portugal. Para o ano corrente (2011) as estimativas da Capacidade / necessidade líquida de financiamento e da Dívida Bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.

As revisões na Capacidade / necessidade líquida de financiamento face à notificação de Abril de 2011, encontram-se sintetizadas no quadro seguinte:

Dados em milhões de euros	Códigos SEC 95	2008	2009	2010
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9			
Administrações Públicas	S.13	-174,7	-68,4	-1 080,9
- Administração Central	S.1311	0,0	0,0	-83,4
- Administração Local e Regional	S.1313	-174,7	-68,4	-1 035,7
- Fundos de Segurança Social	S.1314	0,0	0,0	38,1

Estas revisões reflectem essencialmente as alterações decorrentes dos factos apurados sobre despesas e dívidas da Administração Regional da Madeira (ARM). O impacto dessas alterações na Capacidade / necessidade líquida de financiamento das Administrações Públicas é o seguinte:

	2008	2009	2010
milhões de euros	-174,7	-68,4	-975,0
% PIB	-0,10	-0,04	-0,56

Estes valores diferem ligeiramente dos indicados na nota conjunta do INE e do Banco de Portugal, de 16 de Setembro de 2011, em consequência de informação adicional sobre os encargos assumidos e não pagos que não tinham sido reportados às autoridades estatísticas.

A revisão da Dívida Bruta das Administrações Públicas ocorre apenas em 2010 e é de 786,5 milhões de euros (+0,5 % do PIB), respeitando 695,5 milhões de euros à revisão da Conta da Administração Regional da Madeira. O montante da

revisão da dívida é inferior ao da revisão do défice, na medida em que a parcela dos créditos comerciais objecto de desconto junto do sector financeiro (através de contratos de factoring sem recurso) já tinha sido registada na dívida pública para efeitos do PDE.

Face à notificação do PDE de Abril, o défice das Contas das Administrações Públicas respeitante a 2010, excluindo a revisão na conta da ARM, registou um agravamento de cerca de 106 milhões de euros (0,06% do PIB), explicado essencialmente pelos seguintes factores:

- No sentido do agravamento do défice: revisão da conta do Serviço Nacional de Saúde (cerca de 236 milhões de euros) e revisão da conta da Administração Local (cerca de 68 milhões de euros);
- No sentido da redução do défice: revisão da conta do Estado (cerca de 56 milhões de euros), da conta dos Serviços e Fundos Autónomos excluindo o SNS (cerca de 88 milhões de euros) e da conta da Segurança Social (cerca de 38 milhões de euros).

A evolução da Capacidade / necessidade líquida de financiamento e da Dívida Bruta dos subsectores da Administração Regional e Local foi a seguinte:

Unid: milhões de euros	Ano			
	2007	2008	2009	2010
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 431,3	- 871,8	-1 291,1	-1 389,1
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 226,1	- 236,8	- 332,5	-1 189,7
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 75,5	- 41,5	- 77,5	- 53,6
<i>Administração Local</i>	- 129,6	- 593,6	- 881,1	- 145,8
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	7 055,1	7 687,7	8 532,9	9 660,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	1 425,8	1 847,9	2 066,1	3 110,4
<i>Administração Regional dos Açores</i>	469,8	536,7	600,5	652,5
<i>Administração Local</i>	5 159,5	5 303,1	5 866,3	5 897,4

É importante referir que, no apuramento da Capacidade / Necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central que, em 2010, atingiram os seguintes valores, em milhões de euros: Administração Regional da Madeira 261,0; Administração Regional dos Açores 364,2; Administração Local 2524,7. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objecto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

Relativamente à Dívida Bruta, importa, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.